



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços essenciais temporários de **OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA** e cadastro de reserva, nos termos do art. 37, inciso IX da CRFB/88 e Lei Municipal nº 2.443/1997 e nº 3.931/2013 e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaçuí, com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada por meio do Decreto nº 10.879/2019.

1.2 - A contratação para a prestação de serviços será por tempo determinado. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, sendo admitida a sua renovação por igual período, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e conforme a conveniência administrativa.

1.3 - Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.

1.4 - O cronograma das etapas do processo seletivo será de acordo com o ANEXO I.

1.5 - Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

2 - DAS VAGAS:

2.1 – Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA e 03 (três) vagas para o cargo de MOTORISTA e cadastro de reserva que serão preenchidas, conforme a necessidade das secretarias.

2.2 – O candidato ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA terá que estar apto a conduzir a frota de máquinas do Município, a saber: Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Tratores Agrícolas e Escavadeira hidráulica, devendo ser aprovado também na prova prática.

2.2.1- Será realizado prova prática de caráter eliminatório, para o cargo de operador de máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

2.3- O candidato ao cargo de MOTORISTA terá que estar apto a conduzir à frota de caminhões e veículos leves, conforme determinado pelas Secretarias Municipais.

2.4- Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO.

3.1 – A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

4 – DA INSCRIÇÃO.

4.1 – Requisitos básicos para inscrição:

4.1.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscrição;

4.1.2 Comprovar através de cópia a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, no mínimo para o cargo de motorista e operador de máquina;

4.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.1.4 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.6 Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.

4.2 – Documentos necessários para inscrição:

4.2.1 Cópia e original para conferência (frente e verso) dos seguintes documentos: (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia) e CPF, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

4.2.2 O candidato portador de deficiência deverá anexar à Ficha de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

4.3 – Procedimentos de inscrição:

4.3.1 Comparecer ao local de inscrição na sededa Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, sito a Rodovia BR 482, KM 96 – Guaçuí-ES, nos dias **14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019**, no horário de **08 às 11 horas e de 13 às 16 horas**.

4.3.2 Preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II), indicando o cargo desejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

4.3.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;

4.3.4 Apresentar documento de identificação com foto que trata a letra “4.2.1” do item 4.2;

4.3.5 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado, o qual deverá ser apresentado em outras etapas, se houver.

4.3.6 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

4.3.7 O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para um único cargo, sendo responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.3.8 A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.3.9 Apresentar comprovante de tempo de serviço no setor público ou privado de acordo com os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2.

4.3.10 Apresentar cópia, juntamente com o original dos cursos de capacitação de acordo com o item 6.2.1.1.

4.4 - Inscrição de candidatos com deficiência:

4.4.1 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

4.4.2 - Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.4.3 - O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição (ANEXO II) e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição.

4.4.4 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

4.4.5 - Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida à avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

4.4.6 - Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso.

4.4.7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.4.8 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.

4.4.9 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

4.4.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4.11 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

4.4.12 - O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.

4.4.13 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá estar de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

4.4.14 - O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

6– DA SELEÇÃO.

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências do cargo, nas seguintes etapas:

6.1.1 – Primeira Etapa: *Contagem de tempo de serviço.*

6.1.1.1 - *No serviço público* – Declaração de tempo de serviço no cargo de Operador de Máquina ou Motorista, fornecida em papel timbrado e assinado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos, valendo **1,0 (um) ponto por mês de trabalho**, perfazendo no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

6.1.1.2 - *Na atividade privada* – Cópia do contrato de trabalho no cargo de Operador de Máquina ou Motorista, constante na Carteira de Trabalho. Deverá apresentar o original para conferência, valendo **1,0 (um) ponto por mês de trabalho**, perfazendo no máximo até 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2 - O tempo de serviço que não perfazer um mês completo será computado apenas caso exceda 25(vinte e cinco) dias trabalhados no mês.

6.1.3 – Não será computado o tempo de serviço concomitante no setor público e na atividade pública.

6.2.1 – Segunda Etapa: Contagem dos títulos

6.2.1.1 – Também poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que apresentarem cursos específicos para atuarem nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia autenticada do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 05 (cinco) cursos no máximo, perfazendo no máximo até 10 (dez) pontos.

6.2.1.2 – Os certificados que excederem a carga horária de 40 (quarenta) horas será computado 1,0 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas excedidas.

6.2.1.3- A pontuação dos certificados do item 6.2.1.1, será somada com a pontuação obtida no tempo de serviço.

6.3.1 – Terceira Etapa – **Prova Prática para o cargo de operador de máquina**

6.3.1.1 Será realizado prova prática de caráter eliminatório, para o cargo de operador de máquina.

6.3.1.2 Os itens a serem avaliados são os constantes do Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

6.3.1.3 Os nomes dos membros da Comissão da Avaliação da Prova Prática são os constantes no Anexo VI deste Edital.

6.3.1.4 Na prova prática o candidato será avaliado conforme itens previstos no Anexo V deste Edital, atribuindo-se a ele nota máxima de 1 (um) ponto por cada item a ser avaliado.

6.3.1.5 Será considerado APTO na prova prática para o cargo de operador de máquina o candidato, que, somando-se os pontos obtiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 – A nota final será a soma da pontuação obtida referente ao tempo de serviço e contagem de títulos.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

7.4 - Após a classificação final para o cargo de operador de máquina os candidatos serão convocados em dia e hora previamente estabelecidos para a realização da prova prática.

8 – DOS RECURSOS.

8.1 – O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar, após a divulgação do mesmo, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, sito Rodovia BR 482, Km 96 – Guaçuí-ES, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO IV e conforme cronograma previsto no ANEXO I.

8.2 – O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto e justificar detalhadamente o motivo do recurso.

8.3 – O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, juntamente com o apoio da Procuradoria Geral do Município serão responsáveis pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.4 – Depois de julgados todos os recursos apresentados será divulgado o Resultado Final, homologado e publicado com as eventuais alterações decorrentes.

9 – DA CONTRATAÇÃO.

9.1 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

- a) Cópia da Carteira de Identidade.
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”, no mínimo.
- c) Cópia do C.P.F. – com regularização na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso).
- e) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- f) Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- g) Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos até 7 anos de idade (cópia da carteira de vacinação). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar).
- j) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 18 anos (para dependente no IRFF).
- k) Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- l) Cópia do Comprovante de residência e número de telefone fixo e celular.
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais (www.tjes.jus.br).
- n) Declaração de Bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.
- p) Certificado dos cursos de habilitação para o desenvolvimento das atividades.
- q) Número de conta salário do Bradesco.

9.2 – As convocações dos candidatos dar-se-ão no site www.guacui.es.gov.br e através de aviso afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí e nas secretarias afins.

9.2.1 – O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e no local determinado, munido de toda documentação exigida no item 9.1 deste edital, sendo o mesmo reclassificado no final da lista de aprovados.

10 – DA REMUNERAÇÃO.

10.1. Cargo: MOTORISTA – Carreira: IV – Classe: A.

| Denominação dos proventos | Percentual | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------|-----------------|
| VENCIMENTO BASE | 100% | 950,98 |
| COMPL. DE SALÁRIO | - | 47,02 |
| INSALUBRIDADE | 40% (s/m) | 399,20 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | - | 1.397,20 |

10.2. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS – Carreira: V – Classe A.

| Denominação dos proventos | Percentual | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------|-----------------|
| VENCIMENTO BASE | 100% | 979,51 |
| COMPL. DE SALÁRIO | - | 18,49 |
| INSALUBRIDADE | 40% (s/m) | 399,20 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO | - | 1.397,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

11– DA DIVULGAÇÃO OFICIAL.

11.1 - Toda a realização das etapas do processo seletivo público simplificado seguem conforme o cronograma ANEXO I.

11.2 - A divulgação oficial das etapas do processo seletivo público simplificado será através do sítio eletrônico www.guacui.es.gov.br e afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

11.3 - Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do Município de Guaçuí.

12 – DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - A comissão do Processo Seletivo é composta por três (03) servidores com vínculo com o Município.

12.2 - Os membros desta comissão estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

12.3 - A Comissão do Processo Seletivo foi constituída por meio do Decreto Nº10.879/2019 e suas alterações.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 – O candidato fica obrigado a manter atualizado o endereço e telefone para contato junto Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital no site www.guacui.es.gov.br e através de aviso afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

13.4 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

13.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Guaçuí - ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo Simplificado.

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2019.

Edielson de Souza Rodrigues

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Hermes Afonso Guimarães

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Vera Lúcia Costa

Prefeita Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2019

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 12/02/2019 |
| Período de Inscrição | 14, 15, 18 e 19/02/2019 |
| Divulgação de Resultado Preliminar | 21/02/2019 |
| Recursos sobre o Resultado Preliminar | 22/02/2019 |
| Análise dos Recursos | 25/02/2019 |
| Resultado dos Recursos e convocação para Prova Prática | 26/02/2019 |
| Prova Prática | 27/02/2019 |
| Resultado Final | 28/02/2019 |
| Homologação do Resultado Final | 01/03/2019 |

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Observação: As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Guaçuí-ES (www.guacui.es.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Guaçuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

ANEXO II- EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

TEL: _____ IDENTIDADE Nº: _____

CPF Nº: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CNH: _____ CATEGORIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____ E-MAIL: _____

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA MOTORISTA

DECLARO QUE: Não possuo deficiência Sou portador de deficiência

LI E CONCORDO COM AS NORMAS DO EDITAL

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

ANEXO III EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO

Atesto para fins de comprovação que o candidato (a)

_____ é portador de deficiência (espécie)

_____ código Internacional de Doença (CID 10)

_____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência

_____.

Atesto, ainda que a deficiência do (a) candidato (a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições do cargo de

_____.

Data da emissão deste Laudo: ____/____/____.

Nome/ Assinatura do Médico Especialista/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

ANEXO V EDITAL Nº 001/2019

Itens a serem avaliados na prova prática

Cargo de Operador de máquina (Tipo Retroescavadeira)

1) Apresentar conhecimentos sobre:

- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, luzes).
- b) Habilidades ao operar o equipamento.
- c) Aproveitamento do Equipamento.
- d) Produtividade.
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ Nº 27.174.135/0001-20

ANEXO VI EDITAL Nº 001/2019

Membros da Comissão de Avaliação da Prova Prática

Cargo: Operador de máquina

- Nilson de Souza Lacerda Júnior
- Sidney Vieira Alves
- Antônio José de Medeiros